DECRETO LEGISLATIVO Nº 201, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A MARCO ANTONIO VILAR

Autoria: Vereadora Maíza Signorelli Nunes

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Marco Antonio Vilar**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 15 de março de 2011.

Vereador ***José Adão da Silva***
Presidente

Vereador ***Josimar Ferreira Campos***
Vice- Presidente

Vereador ***Edivalder Fernandes da Silva***
1º Secretário

Vereador ***Ranier Romes de Oliveira***
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 217, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A MARCO ANTONIO VILAR

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Marco Antonio Vilar**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 20 de dezembro de 2010.

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**

MENSAGEM

Exma. Srª
Maíza Signorelli Nunes
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando em anexo projeto de decreto legislativo, visando outorgar o título de cidadão honorário de Frutal a **Marco Antonio Vilar**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Curriculum vitae do pretenso homenageado em anexo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O representante comercial Marco Antonio é natural da cidade de Uberlândia, mas reside em Frutal desde o ano de 1982. Além de suas atividades profissionais, aqui sempre desenvolveu um trabalho social, seja particularmente atendendo a todos os que o procuram, com doações a entidades filantrópicas como centros espíritas, ou na prestação de serviços à Apae, onde participou ativamente nas barracas das "Festas das Nações", por anos promovidas no Parque de Exposições, ou ainda, através da Loja Maçônica Fraternidade Mineira II, por onde participa com afinco de todos os trabalhos filantrópicos para os quais é designado, como o evento MEGA da Rádio 97 FM.

Sempre atuando ativamente em causas sociais de grande interesse da comunidade, estão, portanto, evidenciados os relevantes serviços por ele prestados ao Município, subsumindo-se o caso nas prescrições do art. 23, XI, da Lei Orgânica do Município, autorizando a justa homenagem que lhe pretendemos prestar.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, considerando Frutal como sua terra natal, estando assim inteiramente integrado à sociedade frutalense, fazendo portanto por merecer o título que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 20 de dezembro de 2010.

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**